



1º Serviço Notarial e Registral



047458

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabeliã Vifalicia

ELDO JACARANDÁ JR.
Tabelião Substituto

Matrícula

47.458

Ficha

47.458

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Uma área de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-Mt, constante do Lote Industrial nº COM 2/0, do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL DE BARRA DO GARÇAS", com a área de **9.900,00 m2**, (nove mil e novecentos metros quadrados); limitando a frente para a Rua 02 (dois), medindo 110,00 metros (cento e dez metros); Lado Direito para a Rua 12 (doze), medindo 210,00 metros (duzentos e dez metros); Lado Esquerdo para a Rua 10 (dez), medindo 180,00 metros (cento oitenta metros) e fundos para a rua 01 (um), medindo 0,00 metros (sem metragem, tendo o formato de um triângulo. Com matrícula anterior neste cartório sob nº47.096 de ordem do Livro 02-Registro Geral desta comarca.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. Barra do Garças, 06 de janeiro de 2.003. Eu [assinatura] Tabelião (o) Substituta (o) assino. Eu [assinatura] Oficial Efetiva Subscrevo.

R-01-47.458- Protocolo: 105.702- Fls. 127- Lº 1-F: Pelo Título de Propriedade nº 6.615, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Barra do Garças-Mt, em data de 26 de novembro de 2.002, a proprietária, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, representada por seu Prefeito Municipal, na forma mencionada no título, doou a totalidade desta matrícula, pelo valor de R\$32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos quarenta e três reais), à **NUTRIVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RACÕES LTDA**, pessoa Jurídica, de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.575.472/0001-66, representada na forma mencionada no título, situada nesta cidade de Barra do Garças-Mt. Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, conforme Documento de Arrecadação DAR, modelo (01)-AUT, referente ao pagamento do ITBI, guia nº 00760/00. 276.804-40, no valor de R\$661,28 (seiscentos sessenta e um reais e vinte e oito centavos), avaliado pela importância de R\$ 32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos quarenta e três reais), expedido pela Secretaria Exatoria Estadual desta cidade, autenticado em 31.10.02. Barra do Garças, 06 de janeiro de 2.003. Eu [assinatura] Tabelião (o) Substituta (o) assino. Eu [assinatura] Oficial Efetiva Subscrevo.

R.02-47.458 PROTOCOLO 118.512 FLS. 113 LIVRO 1-G: Cumprindo Mandado de Penhora e Intimação datado de 17 de agosto de 2006 assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Antônio Bezerra Filho, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível de Barra do Garças, MT, extraído do processo nº 2005/636 - Ação de Execução, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula em favor da **ALTERNATIVA AGRÍCOLA LTDA** contra **NUTRIVALE IND. E COMÉRCIO DE RACÕES LTDA**. Valor da Causa: R\$ 15.406,52. O Mandado e o Auto de Penhora e Depósito datado de 23 de novembro de 2006 ficam arquivados nesta serventia na pasta de Mandados nº 94/2007 sob nº 8.669. Barra do Garças, 03 de julho de 2007. Eu [assinatura] Oficial Substituto subscrevo.

Continua no Verso

Matrícula
47.458

Ficha
47.458

VERSO

R.03-47.458 PROTOCOLO 120.478 FLS. 149 LIVRO 1-G: Cumprindo Mandado de Execução extraído do processo nº 2006/527, datado de 24 de outubro de 2007, determinado pelo Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças e, assinado pela escritã judicial Telma Christino de Castro Santos, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO MÉDIO ARAGUAIA LTDA - SICREDI** contra **NUTRIVALE - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, JOSÉ ANTONIO GALDEANO ABUD, DULCELINA JACOMINI ABUD, TADEU BAISI CORTEZ e LEDA GUIMARÃES DE ARAUJO CORTEZ**. Valor da Causa: R\$ 38.692,14. Pago custas notariais no valor de R\$ 35,60, conforme Recibo 15522 emitido em 25/02/08. O Mandado e Auto de Penhora ficam arquivados nesta serventia na pasta 97/08 sob nº 8.847. Barra do Garças, 21 de fevereiro de 2008. Eu [assinatura] Oficial Substituto(ã), subscrevo. =====

R.04-47.458 PROTOCOLO 126.737 FLS. 065 LIVRO 1-H: Cumprindo Mandado de Penhora e Avaliação, extraído do processo nº 2006/44 e assinado pela Srª Ângela Rodrigues Machado, Gestora Judiciária da Quarta Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT, procedo o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula em favor da **PCS FOSFATOS DO BRASIL** contra **NUTRIVALE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. E OUTROS**. Valor da Causa: R\$83.754,45. Ficando o Mandado e Auto de Penhora arquivados nesta serventia na pasta nº 105/2009 sob nº 9.190. Emolumentos R\$39,40, conforme Recibo nº 77395. Barra do Garças, 07 de outubro de 2009. Eu, [assinatura] Registrador (a) Substituto(a), subscrevo. =====

R.05-47.458 PROTOCOLO 126.738 FLS. 065 LIVRO 1-H: Cumprindo Mandado de Penhora e Avaliação, extraído do processo nº 2006/35 e assinado pela Srª Valdete Alves de Sousa Dutra, Gestora Judiciária da Segunda Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula em favor da **PCS FOSFATOS DO BRASIL** contra **NUTRIVALE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.** Valor da Causa: R\$20.229,19. Ficando o Mandado e Auto de Penhora arquivados nesta serventia na pasta nº 105/2009 sob nº 9.191. Emolumentos R\$39,40, conforme Recibo nº 77398. Barra do Garças, 07 de outubro de 2009. Eu, [assinatura] Registrador (a) Substitut. (a), subscrevo. =====

R.06-47.458 PROTOCOLO 129.965 LIVRO 1/H: Cumprindo Mandado de Execução Fiscal extraído do processo nº 5264-28.2008.811.000-4 em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, em favor da **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** contra **NUTRIVALE INDUSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**. Valor da Causa: R\$ 389.846,36. Sem custas Notariais. A cópia do Mandado e o Auto de Penhora ficam arquivados na pasta nº 109/2010 sob nº 9.323. Barra do Garças, 21 de junho de 2010. Eu [assinatura] Oficial subscrevo. =====

R.07 - 47.458 - PROTOCOLO:139.244: Conforme Mandado e Auto de Penhora, extraídos do Processo de Execução Fiscal nº 2874-22.2012.01.3605, expedido por determinação do excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da Subseção de Barra do Garças - MT, efetivo o registro de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da **FAZENDA NACIONAL** contra **NUTRIVALE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**. O Mandado e o Auto de Penhora ficam arquivados nesta Serventia na pasta de Mandados Judiciais, sob nº 115/2012, sob nº 9.808. Ficando os Emolumentos. SELO DIGITAL: ADB 71502. Barra do Garças, 28 de junho de 2012. Eu [assinatura] Registrador substituto, subscrevo. =====

Continua na Ficha Nº



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

WESLEY RODRIGUES LEITE
Registrador Substituto

DANILO VARJÃO ALVES
Oficial Registrador

ANTÔNIO NUNES MAGALHÃES JUNIOR
Escrivente Juramentado

Matrícula
47.458

Ficha
47.458

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

R.08 - 47.458 - PROTOCOLO 139.617: Conforme Mandado e Auto de Penhora, extraídos do Processo de Execução Fiscal nº ~~6020.63.2012.4.013605~~, devidamente assinados pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Fernando Cleber de Araújo Gomes, procedo o efetivo registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula em favor da FAZENDA NACIONAL contra NUTRIVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. O mandado e o Auto de Penhora ficam arquivados nesta Serventia na pasta de Mandados Judiciais nº 116/2012, sob nº 9818. Isento de Emolumentos. SELO DIGITAL: ADB 75635. Barra do Garças, 18 de julho de 2012. Eu Wesley Rodrigues Leite Registrador substituto, subscrevo-----

AV-09-47.458 - Protocolo nº 176.997, em 08/10/2018 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO R-05 - Em cumprimento à determinação judicial contida no Ofício nº 457/2018, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, aos 17/09/2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Michell Lotfi Rocha da Silva, extraído dos autos do Processo nº 399-30.2006.811.0004 - Código 56328 (numeração antiga 035/2006), em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, remetido por meio do sistema Malote Digital, em 26/09/2018, Código de rastreabilidade 81120183686886, autos em que figuram como polo ativo **PCS FOSFATOS DO BRASIL**, e como polo passivo **NUTRIVALE - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, TADEU BAISI CORTEZ E OUTROS**, com r. decisão de fls. 287, exarada aos 23/05/2018, pelo MM. Juiz de Direito, Michell Lotfi Rocha da Silva, determinando o cumprimento, documentos que ficam arquivados na Serventia, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA PENHORA inserida no R-05**. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BDS 64943**. Barra do Garças-MT, 30 de outubro de 2018. Eu,

Luziana Maria Maziero Araujo : Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi, (crs/hbft/easl/anmjr/crs/lmma).

R-10-47.458 - Protocolo nº 190.931, em 14/12/2020 - REGISTRO DE PENHORA - Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro e consoante Ofício nº 302/2020, emitido aos 29/07/2020, acompanhado de Mandado de Penhora e Intimação emitido aos 14/12/2017, assinados pela Gestora Judiciária Edinalva Laureço Pereira, e Decisão expedida aos 13/02/2020 pelo Exmo. Juiz de Direito, Dr. Carlos Augusto Ferrari, extraídos dos autos do processo nº 324-83.2009.811.0004, Código 86288, em trâmite na Quarta Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, remetido através do Malote Digital aos 11/12/2020, com código de rastreabilidade 81120205578193, em que figuram como exequente **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, e como executados **NUTRIVALE - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA**, já qualificada, **JOSE ANTONIO GALDEANO ABUD**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI/RG nº 7.563.112-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 047.867.978-55, residente e domiciliado na Rua Solimões, nº 2.299, Bairro Jardim Amazônia, em Barra do Garças-MT, **JOSÉ ABUD**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI/RG nº 6507494-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.082.898-53, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto, nº 1257, Centro, em Barra do Garças-MT, e **TADEU BAISI CORTEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5068254, inscrito no CPF sob nº 172.401.158-87, residente e

Continua no Verso

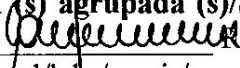
Matrícula

47.458


Ficha

2

VERSO

domiciliado na Rua Doutor Manoel Paiva Ramos, nº 175, apartamento nº 71, Bairro Cidade São Francisco, em São Paulo-SP, documentos que ficam arquivados nesta Serventia, **REGISTRA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, cujo o valor da dívida corresponde ao montante de R\$ 98.183.592,50 (noventa e oito milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), ficando nomeado como **fiel depositário Jose Antonio Galdeano Abud**. Emolumentos: Isento **Custa (s) agrupada (s)/Selo Digital BNA 38351**. Barra do Garças-MT, 28 de dezembro de 2020. Eu,  Rogério Freire da Silva, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (easl/lchs/anmj/r/swmv/r/s).

R-11-47.458 - Protocolo nº 203.217, em 10/08/2022.

REGISTRO DE PENHORA: Com fulcro no art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante Auto de Penhora e avaliação expedido em 27/05/2013, subscrito pelo Oficial de Justiça Darley Chaves, extraído do processo nº 3853-18.2006.811.0004, código 60672, em trâmite na Segunda Vara Cível da comarca de Barra do Garças-MT, em que figuram como Exequente, **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e como Executado, **NUTRIVALE - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA** e **JOSÉ ANTÔNIO GALDEANO ABUD**, remetidos através da Central Eletrônica de Integração e Informação dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso - CEI, pedido sob nº 793723, **REGISTRA-SE a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, ficando nomeado como **fiel depositário José Antônio Galdeano Abud**. Emolumentos: R\$ 85,40. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BTU 21197**. Barra do Garças-MT, 26 de agosto de 2022. Eu, , que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (tfra/rrg)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 47458, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art.754, CNGCE.

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 05 de agosto de 2024, às 15:20:26 h.

Talita Soares Andrade
Qualificador de Títulos - Escrevente
Pedido nº

Emolumentos: R\$ 61,90.

Poder Judiciário do

Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro


Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital: CDR 53560

Cód. Ato(s): 176,177

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS**
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro,
Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: Nº 329
(66) 3401-3456 / 3401-8448 - (66) 99204-6390 / 99656-1633

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176,177

CDR 53560 R\$ 61,90

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>



ASSINADOR DIGITAL

CARIMBO: O QUE É UM CARIMBO DIGITAL? É UM CARIMBO ELETRÔNICO QUE GARANTE A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DE UM DOCUMENTO DIGITAL. É UM CARIMBO QUE É CRIADO POR UM SOFTWARE ESPECIAL E QUE É VALIDADO POR UM SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

TALITA SOARES ANDRADE:06683281181
CPF: 06683281181
Hash:FCFF79E135021582AA68A5C2BC06FF53491C82C8

Data e Hora de Assinatura:05/08/2024 15:20

PARA CONFIRMAR A VALIDADE DO CARIMBO DIGITAL, ACESSAR O LINK: <https://assinatura.digital.tjmt.gov.br>

 Selo de Controle Digital

Continua na Ficha Nº